

25 MAR 2013

15:00
Ass. Substituição

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 22 de março de 2013

Número 32.521 ANO CXVIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.337, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.827.357,35 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.337, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa	01	122	0056	2466	0001	A	100	4490		
TOTAL								1.750.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									1.750.000,00	

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										

04 122 0001 2003 0001 A 100 3390	1.192.000,00
TOTAL	1.192.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	1.192.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
2108 Infraestrutura e Expansão da Produção Pecuária, Pesca e Aquicultura										
20 602 3277 2108 0004 A 160 3350							5.600,00			
0004 A 160 4450								96.654,20		
TOTAL							5.600,00	96.654,20		
TOTAL POR SECRETARIA									102.254,20	

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2074 Prêmios Governo do Estado								6.000,00		
13 392 2003 2074 0001 A 160 3390										
2223 Integração Sistêmica das Unidades Culturais								11.841,19		
13 392 2003 2223 0011 A 160 3390										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 2003 2340 0011 A 160 3390							1.087.819,83			
0011 A 160 4490								33.000,00		
TOTAL							1.105.661,02	33.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									1.138.661,02	

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087 0001 A 116 3390							59,49			
0001 A 116 3390							72,00			
0001 A 116 3390							93,00			
0001 A 116 3390							356,69			
0001 A 116 3390							659,42			
TOTAL							1.240,60			

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

TOTAL POR SECRETARIA										1.240,60
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
33302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS										
..	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO À INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2460 Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 573 3244 2460	0001 A	100	3390				444.578,80			
	0001 A	100	3390				500.000,00			
TOTAL							944.578,80			
TOTAL POR SECRETARIA										944.578,80

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2040	0001 A	160	3350				3.698.622,73			
TOTAL							3.698.622,73			
TOTAL POR SECRETARIA								3.698.622,73		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.827.357,35

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	100	3390				1.750.000,00			
TOTAL							1.750.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								1.750.000,00		
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										

FISCAL									
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190	1.192.000,00					
TOTAL				1.192.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA				1.192.000,00					

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1158 Implantação de Agroindústria de Produtos Animais e de Pesca e Aquicultura										
20 602 3277 1158	0001 P	160	3390				5.600,00			
	0001 P	160	4490					96.654,20		
TOTAL							5.600,00	96.654,20		
TOTAL POR SECRETARIA										102.254,20

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
-2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0011 A	160	3390				6.000,00			
	0011 A	160	3390				44.841,19			
	0011 A	160	3390				1.087.819,83			
TOTAL							1.138.661,02			
TOTAL POR SECRETARIA										1.138.661,02

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001 A	116	3390				59,49			
	0001 A	116	3390				72,00			
	0001 A	116	3390				93,00			
	0001 A	116	3390				356,69			
	0001 A	116	3390				659,42			
TOTAL							1.240,60			
TOTAL POR SECRETARIA								1.240,60		

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO ÀS INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	100	3390				444.578,80			
	0001 A	100	3390				500.000,00			
TOTAL							944.578,80			
TOTAL POR SECRETARIA								944.578,80		

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1233 Construção, Reforma e Adequação de Espaço Físico à Pessoa com Deficiência - Viver Melhor										
08 242 3235 1233	0001 P	160	3350				3.698.622,73			
TOTAL							3.698.622,73			
TOTAL POR SECRETARIA								3.698.622,73		
TOTAL DAS ANULAÇÕES								8.827.357,35		

DECRETO Nº 33.338, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.716.833,95 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.338, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0001 A	360	3390				23.000,00			
	0001 A	360	3390				47.633,47			
	0011 A	360	3390				200.000,00			
	0011 A	360	4490					490.747,16		
TOTAL							270.633,47	490.747,16		
TOTAL POR SECRETARIA										761.380,63

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3198 HABITAÇÃO										
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
16 482 3198 1103	0011 P	360	4490				1.325.413,23			
	0011 P	360	4490				3.205.675,66			
1104 Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estadual										
16 482 3198 1104	0011 P	360	4490				657.793,64			
	0011 P	360	4490				2.766.570,79			
TOTAL							7.955.453,32			
TOTAL POR SECRETARIA										7.955.453,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.716.833,95

DECRETO Nº 33.339, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$16.677.502,17 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$16.596.125,17 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$81.377,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.339, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04702 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0025 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1008 Construção e Apeelamento de Fóruns, Juizados Especiais e Residências no Interior para Magistrados										
02 061 0025 1008	0002 P	401	4490				1.241.258,07			
	0006 P	401	4490				1.404.867,10			
	0011 P	401	4490				4.300.000,00			
2053 Apeelamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
02 061 0025 2053	0001 A	401	3390				500.000,00			
	0001 A	401	3390				500.000,00			
	0001 A	401	3390				1.300.000,00			
	0001 A	401	4490					1.000.000,00		
2218 Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário Estadual										
02 128 0025 2218	0001 A	401	3390				50.000,00			
	0001 A	401	3390				50.000,00			
	0001 A	401	3390				50.000,00			
	0001 A	401	3390				100.000,00			
2347 Operacionalização da Escola Superior de Magistratura										
02 061 0025 2347	0011 A	401	3390				100.000,00			
	0011 A	401	3390				100.000,00			
2497 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário										
02 126 0025 2497	0001 A	401	3390				200.000,00			
	0001 A	401	3390				1.700.000,00			
	0001 A	401	4490					4.000.000,00		
TOTAL							4.650.000,00	11.946.125,17		
TOTAL POR SECRETARIA										16.596.125,17

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17306 FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001 A	401	3390				1.400,00			
	0001 A	401	3390				8.177,00			
	0001 A	401	3390				33.000,00			
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
10 304 3274 2238	0001 A	401	3390				16.800,00			
	0001 A	401	3390				20.000,00			
	0001 A	401	3391				2.000,00			
TOTAL							81.377,00			
TOTAL POR SECRETARIA										81.377,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										16.677.502,17

DECRETO Nº 33.340, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$10.096.566,86 (DEZ MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de R\$355.265,56 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de R\$9.741.301,30 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 33.340, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
--------------------------	-----------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2028 Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite/AM e Comissão Intergestores Regional
10 124 3231 2028 0001 A 480 3320 341.26

2031 Realização de Estudos e Pesquisas em Saúde

10 571 3231 2031	0001 A	480	3320				2.655,64			
	0001 A	480	3390				1.000,00			
	0001 A	480	3390				4.448,92			
	0001 A	480	3390				6.150,33			

2187 Desenvolvimento das Ações de Educação Permanente em Saúde

10 128 3231 2187	0001 A	480	3390				2.000,00			
	0001 A	480	3390				13.244,90			
	0001 A	480	3390				35.536,10			
	0001 A	480	3390				40.000,00			
	0001 A	480	3390				70.000,00			
	0001 A	480	3390				76.880,62			

2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular

10 122 3231 2506	0001 A	480	3390				3.500,00			
	0001 A	480	3390				3.592,90			
	0001 A	480	3390				5.000,00			
	0001 A	480	3390				9.377,58			
	0001 A	480	3390				15.608,41			
	0001 A	480	3390				27.562,70			

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital	0011 P	480	4490				7.758,69			
	0011 P	480	4490				979.211,51			

1241 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão no Interior	0011 P	480	3390				65.183,28			
---	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	0011 P	480	4420				1.540.207,38			
	0011 P	480	4490				6.150.458,88			

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2510 Manutenção da Rede Psicossocial	0001 A	480	3390				172.679,97			
--------------------------------------	--------	-----	------	--	--	--	------------	--	--	--

3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS E TRANSVERSAIS

2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas e Transversais	0001 A	480	3320				9.230,30			
	0001 A	480	3390				5.000,00			
	0001 A	480	3390				13.500,00			
	0001 A	480	3390				92.081,43			
	0001 A	480	3390				111.488,20			
	0001 A	480	3390				115.281,50			
	0001 A	480	3390				162.320,80			

TOTAL 1.063.664,84 8.677.636,46

TOTAL POR SECRETARIA 9.741.301,30

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
--------------------------	-----------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3277 AMAZONAS RURAL

1161 Infraestrutura de Mecanização Agrícola e Implementos	0001 P	480	4490				150.000,00			
---	--------	-----	------	--	--	--	------------	--	--	--

TOTAL 150.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 150.000,00

34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

34101 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
--------------------------	-----------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3006 AMAZONAS INDÍGENA

2397 Promoção dos Direitos Socioculturais dos Povos Indígenas	0001 A	480	3390				6.435,48			
14 423 3006 2397	0001 A	480	3390				9.504,00			
	0001 A	480	3390				34.318,14			
	0001 A	480	3390				45.025,74			
	0001 A	480	3390				50.880,00			
	0001 A	480	3390				57.199,20	1.903,00		

TOTAL 203.362,56 1.903,00

TOTAL POR SECRETARIA 205.265,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.096.566,86

DECRETO Nº 33.341, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$14.753,97 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.341, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

34101 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
--------------------------	-----------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3006 AMAZONAS INDÍGENA

2397 Promoção dos Direitos Socioculturais dos Povos Indígenas	0001 A	321	3390				587,35			
14 423 3006 2397	0001 A	321	3390				5.029,60			
	0001 A	321	3390				9.137,02			

TOTAL 14.753,97

TOTAL POR SECRETARIA 14.753,97

DECRETO Nº 33.342, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.167.333,54 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 370 - Recursos do FMPES, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.342, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	-------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)

1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana
15 451 3214 1134 0011P 370 4490

1.167.333,54

TOTAL

1.167.333,54

TOTAL POR SECRETARIA

1.167.333,54

DECRETO Nº 33.343, DE 22 DE MARÇO DE 2013

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 32.603, de 20 de julho de 2012, que "DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, as acessões e as benfeitorias localizadas na área especificada, conforme memorial descritivo, destinados à construção da via de acesso à Cidade Universitária da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), no município de Iranduba/AM."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover modificações no Decreto que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel necessário à construção da via de acesso à Cidade Universitária,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 32.603, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto e a realizar as ações atinentes à implantação do projeto, à conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura."

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de sessenta dias, a republicação do Decreto n.º 32.603, de 20 de julho de 2012, com texto consolidado, em face das alterações promovidas por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 33.301, de 08 de março de 2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO o feriado religioso obrigatório da Sexta-feira da Paixão de Cristo, nos termos do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1.995;

CONSIDERANDO que a tradição dos Ofícios Religiosos impõe ainda a guarda à Quinta-feira da Semana Santa, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 28 de março de 2013, quinta-feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1.º do artigo 9.º da Constituição Federal e observado, quanto à área de Educação, o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1.949;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 409/2013-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo discriminados:

Nome	Matrícula	Cargo/Simb.	A contar de
José Maurício Belém Júnior	000.554-1A	Chefe de Departamento, AD-1	02.01.2013
Jorge Eduardo Jatahy de Castro	115.370-6A	Gerente, AD-2	14.02.2012
Miriam Mocelim	192.426-5A		
Maria Dorotéia Bernardo do Carmo	000.546-0A	Subgerente, AD-3	02.01.2013

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo discriminados:

Nome	Matrícula	Cargo/Simb.	A contar de
Audrey Cristiny Simões Assayag	193.560-7A	Chefe de Departamento, AD-1	02.01.2013
Maria Dorotéia Bernardo do Carmo	005.546-0A	Gerente, AD-2	09.01.2013
Hisashi Toyoda	190.386-1A		
Nelson André Machado dos Santos	192.250-5A	Subgerente, AD-3	02.01.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRMAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

IRANILDES GONZAGA CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRENTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado